



Prefeitura Municipal de Aveiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 066/2019

De 17 de Abril de 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais.

O Exmo. Sr. VILSON GONÇALVES Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público,

Considerando que a nova jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 22/04/2019, o horário de expediente das repartições públicas do Município de Aveiro, será das 8h00 as 14h00, exceto nos casos onde há a necessidade de cumprimento de horário diferenciado;

Art. 2º - Determinar aos servidores públicos municipais o cumprimento de sua carga horária mensal, no período de segunda a sexta feira no horário estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º - Ficam excluídos deste Decreto os servidores municipais que trabalham em regime de escala e plantão.

Art. 4º - Determinar aos Secretários Municipais as providências para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 055/2019 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 17 de Abril de 2019.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito Municipal de Aveiro-PA